



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2311, segunda-feira, 02 de outubro de 2023

DECRETO Nº 56.721, de 29 de setembro de 2023. Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Outubro de 2023:

Alessandra Fischer Luiz, matrícula 56678, do cargo de Psicólogo, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561171** e o código CRC **B5BDA937**.

DECRETO Nº 56.719, de 29 de setembro de 2023. Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Outubro de 2023:

Mayara Caroline Boettcher Camilo, matrícula 55666, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561130** e o código CRC **B27F4400**.

DECRETO Nº 56.718, de 29 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Outubro de 2023:

Gislene Pereira, matrícula 55459, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561019** e o código CRC **4AA8FBAF**.

DECRETO Nº 56.717, de 29 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Outubro de 2023:

Joelma Mendes Soares Barbosa, matrícula 56125, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018560948** e o código CRC **D74D7BBA**.

DECRETO Nº 56.759, de 02 de outubro de 2023.

Altera a nomenclatura do cargo de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, constante no Decreto nº 50.371, de 09 de setembro de 2022, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, constante no Decreto Nº 50.371, de 09 de setembro de 2022, passa a ser denominado de Gerente da

Unidade de Gestão Financeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018576358** e o código CRC **C35CE89C**.

DECRETO Nº 56.750, de 29 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vera Lucia Holz, matrícula 59.344, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018567213** e o código CRC **EFBB9CD0**.

DECRETO Nº 56.752, de 29 de setembro de 2023.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 188/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão Documental - Transferência de Documentos, Gestão Documental - Recolhimento de Documentos, Gestão Documental - Eliminação de Documentos e Gestão Documental - Atualização de Instrumentos, no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE e Companhia Águas de Joinville - CAJ.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 188/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão Documental - Transferência de Documentos, Gestão Documental - Recolhimento de Documentos, Gestão Documental - Eliminação de Documentos e Gestão Documental - Atualização de Instrumentos, no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE e Companhia Águas de Joinville - CAJ.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos Gestão Documental - Transferência de Documentos, Gestão Documental - Recolhimento de Documentos, Gestão Documental - Eliminação de Documentos e Gestão Documental - Atualização de Instrumentos são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal, exceto Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE e Companhia Águas de Joinville - CAJ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/09/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018567256** e o código CRC **98412BDF**.

DECRETO N° 56.768, de 02 de outubro de 2023.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 186/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Assistência Social, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Assistência Social – Relatórios Técnicos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 3º, do Decreto n° 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 186/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Assistência Social, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Assistência Social – Relatórios Técnicos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Assistência Social – Relatórios Técnicos são de obrigatoria observância e devem ser praticados em todas as Unidades da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018589277** e o código CRC **C03D12FE**.

DECRETO N° 56.767, de 02 de outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 186.848,48 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	1605	XXX	3.3.50	R\$ 186.848,48
TOTAL							R\$ 186.848,48

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes dos repasses do Ministério da Saúde através da fonte de recursos 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0018111531).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018585645** e o código CRC **D012F4AF**.

DECRETO Nº 56.766, de 02 de outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social – SAS	8.122.1.2.3198	Apoio aos conselhos de direito e tutelares - SAS	100	366	4.4.90	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social – SAS	8.422.1.2.3359	Cidadania e Direitos Humanos - SAS	100	741	3.3.50	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018585603** e o código CRC **63F0AFBC**.

DECRETO Nº 56.765, de 02 de outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no

parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	278	XXX	3.3.50	R\$ 700.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	278	XXX	3.3.91	R\$ 250.000,00
TOTAL							R\$ 950.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	278	261	3.3.90	R\$ 950.000,00
TOTAL							R\$ 950.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018585485** e o código CRC **7262A7FA**.

DECRETO Nº 56.749, de 29 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 04 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Denise Gonsalves Lorencetti, matrícula 59.342, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018566229** e o código CRC **8B106466**.

DECRETO Nº 56.761, de 02 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2023:

Isadora Lemes da Silva, matrícula 58484, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018577819** e o código CRC **972EA4CE**.

DECRETO Nº 56.764, de 02 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruno Rover Chmiluk, matrícula 59.348, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018584321** e o código CRC **DB704FC8**.

DECRETO Nº 56.730, de 29 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Muriél Simóni da Silva, matrícula 59340, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563032** e o código CRC **EAF52B10**.

DECRETO Nº 56.729, de 29 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Emília Mosna, matrícula 59339, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561866** e o código CRC **3ACBAF53**.

DECRETO Nº 56.728, de 29 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcos Schroder, matrícula 59335, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561805** e o código CRC **946489E4**.

DECRETO Nº 56.727, de 29 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São Jose, a partir de 03 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gicelda Mari dos Santos Voltolini, matrícula 99802, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561784** e o código CRC **25E2217A**.

DECRETO Nº 56.720, de 29 de setembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de Outubro de 2023:

Marina Fries Ascari, matrícula 82922, do cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561151** e o código CRC **4DDF5E3E**.

DECRETO N° 56.763, de 02 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Karlla Cecilia Campos Malta Nascimento, matrícula 59.347, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018583043** e o código CRC **BBB34076**.

DECRETO N° 56.762, de 02 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde a partir de 04 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Marília Martins, matrícula 59.346, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018580860** e o código CRC **2672C3BC**.

DECRETO Nº 56.760, de 02 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2023:

Angela Maria Galitzki Battisti Archer, matrícula 59237, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018577602** e o código CRC **FD2A371F**.

DECRETO Nº 56.758, de 29 de setembro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simona Renz Baldin, matrícula 59.345, para o cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018569014** e o código CRC **FB78A62E**.

DECRETO Nº 56.726, de 29 de setembro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de janeiro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Iago Portugal Rodrigues, matrícula 59332, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561753** e o código CRC **8A92E157**.

DECRETO Nº 56.751, de 29 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tânia Regina de Oliveira Testoni, matrícula 59.343, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018567233** e o código CRC **E8CD2766**.

DECRETO Nº 56.725, de 29 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Zilma Maria Damaceno Leal, matrícula 59333, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561687** e o código CRC **A1E9012B**.

DECRETO Nº 56.724, de 29 de setembro de 2023.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dario Paulo Kreling Junior, matrícula 59334, para o cargo de Farmacêutico.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561318** e o código CRC **E6261339**.

DECRETO Nº 56.723, de 29 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paola Lustre França, matrícula 59.331, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561266** e o código CRC **BF59E32E**.

DECRETO Nº 56.722, de 29 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2023:

Fernanda Timm, matrícula 59034, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561188** e o código CRC **20B9170C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 744/2023/SEINFRA/GAB

A Diretora Executiva da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 622/2023 - Consórcio Nippon Koei Latin America - Caribbean CO., Ltd / Nippon Koei LAC do Brasil / Azimute Engenheiros Consultores Ltda.**, cujo objeto versa sobre a **supervisão das obras de perfilamento de canal no Rio Águas Vermelhas, a serem contratados no âmbito do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville**, na forma de **Manifestação de Interesse (BID)**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Daiane Albrecht - matrícula nº 58.667;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas - matrícula nº 47.845; e
- Régis Antonio Konzen Heitling - matrícula nº 49.072.

Fiscais Suplentes:

- Luciana Dambros, matrícula nº 44.269; e
- Ronei Marcelo Welter - matrícula nº 50.386.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

- Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576; e
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869; e
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018486751** e o código CRC **2C2B4EF6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 884/2023 - SED.GAB**

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Gorete Gaspar**, matrícula **49749** e **Amilton Soares da Silva**, matrícula **26.949**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Maria Izabel Borges Vieira**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **André Paupitz**, matrícula **58.835**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018562799** e o código CRC **E0F2129D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 118/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1178/2023 celebrado com a Cristiane Ayumi Fujinaka.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1178/2023** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Cristiane Ayumi Fujinaka, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.7978 -

Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018557222** e o código CRC **EF83B046**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 117/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1133/2023 celebrado com a empresa Eletroquip Comércio e Licitações Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1133/2023** firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa Eletroquip Comércio e Licitações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.854.663/0001-97, que tem por objeto a aquisição de medidores de distância para utilização da Secretaria de Meio Ambiente na forma do Pregão Eletrônico nº 325/2023.

I - Priscila Mello Gomes Gofferjé, matrícula nº 47124 - Titular;

II - Simone Cristina De Jesus Coimbra, matrícula nº 46945 - Titular;

III - Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38033 - Titular;

IV - Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48868 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018557076** e o código CRC **EF59D114**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 880/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Colaboração nº 0018236198/2023/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da

**Secretaria de Educação e Fundação Dorina Nowill
para Cegos.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Acordo de Colaboração nº 0018236198/2023/PMJ** celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e **Fundação Dorina Nowill para Cegos**, cujo o objeto é a **ampliação do ensino voltado a estudantes com deficiência visual, por meio da implementação de formação continuada e em serviço de educadores para o uso do recurso pedagógico LEGO Braille Bricks, no âmbito do Programa Braille Bricks Brasil.**

Fiscal Requisitante:

Adriane da Silva – Titular

Ana Claudia Souza da Rosa – Suplente

Fiscal Técnico:

Priscila Murtinho Deud - Titular

Patricia Regina de Carvalho Leal - Suplente

Fiscal Administrativo:

Michéle Karine Sansão - Titular

Roberta da Luz Engels - Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Analisar o Relatório de Execução do Objeto do Acordo de Cooperação, apresentado pela INSTITUIÇÃO;

II – Prestar o apoio necessário e indispensável à INSTITUIÇÃO para que seja alcançado o objeto do Acordo de Cooperação em toda a sua extensão e no tempo devido;

III – Elaborar relatório técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV – Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Acordo de Cooperação;

V – Comunicar à FUNDAÇÃO quaisquer impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

VI - Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Acordo de Cooperação;

VII - Informar à FUNDAÇÃO os atos normativos e orientações da Administração Pública Municipal que interessem à execução do Acordo de Cooperação;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018558434** e o código CRC **35A078E3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 748/2023/SEINFRA.URS/SEINFRA.URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1114/2023- SWL Tecnologia Limpeza, Saneamento e Construção Ltda., cujo objeto refere-se à Prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado (hidrojato - vácuo/alta aspiração) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 880/2022** ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras - Sudeste

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Fiscal Suplente

Tarcísio Soethe Monteiro - matrícula 52071;

Ruan Felipe Loz - matrícula 58872.

Unidade Regional de Obras Sul

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplentes

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018511392** e o código CRC **0EE3E176**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 883/2023 - SED.GAB**

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Gorete Gaspar**, matrícula **49749** e **Vanessa Cristina Back Ribeiro**, matrícula **45.737**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Maria Izabel Borges Vieira**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Michele Schroeder dos Santos**, matrícula **58.824**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018562223** e o código CRC **B7B09246**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 882/2023 - SED.GAB**

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Gorete Gaspar**, matrícula **49749** e **Ana Clarice Xavier Saad**, matrícula **36.236**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Maria Izabel Borges Vieira**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marcele Cristina de Santiago Vieira**, matrícula **58.632**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018562129** e o código CRC **D977392D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 881/2023 - SED.GAB

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Gorete Gaspar**, matrícula **49749** e **Ana Clarice Xavier Saad**, matrícula **36236**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Maria Izabel Borges Vieira**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elizandra Maria Rauber da Silva**, matrícula **58580**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018562021** e o código CRC **073E6070**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 879/2023 - SED.GAB

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniele Guimarães Figueiredo Ramos**, matrícula **47808** e **Jorandéia Schwartz**, matrícula **27438**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Simone Espindola**, matrícula **46499** e **Samara da Silva Tavares**, matrícula **46646** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **José Duarte da Silva Júnior**, matrícula **58517**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018554787** e o código CRC **D7D96A4F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UOE

Portaria nº 751/2023 SEINFRA/UOE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato N° 1092/2023** da empresa **Consórcio Nova Ponte Cachoeira**, cujo objeto refere-se a **Contratação da Conclusão da Ponte sobre o rio cachoeira, interligação entre as ruas Aubé e Dr. Plácido Olímpio de Oliveira**, na modalidade **Concorrência n° 243/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
Jamerson Fernando Cordeiro – Matrícula nº 27426;
Paulo Mendes Castro – Matrícula nº 56540.

Fiscais Suplentes:

Aurélio Flenik – Matrícula nº 17146;
Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula nº 49072;
Pedro de Paula Salies – Matrícula nº 58940.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e
Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Diretor (a) Executivo (a), em 02/10/2023, às 10:11, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018567933** e o
código CRC **BC866596**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV

Portaria nº 753/2023/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1157/2023** da empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, cujo objeto refere-se **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 775/2022**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Marcionei Roecker - Matrícula: 24345;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018574824** e o código CRC **89717FCC**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 066, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios e na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira a servidora **Geovana de Carvalho da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, matrícula n. 61, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão**, com as seguintes atribuições:

- I) credenciar os participantes;
- II) receber as propostas;
- III) analisar a aceitabilidade das propostas;
- IV) classificar as propostas;
- V) receber os lances;
- VI) analisar a aceitabilidade dos lances;
- VII) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- VIII) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
- IX) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- X) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- I) Miles Babireski – Agente Administrativo – matrícula n. 122
- II) Suele Correa Tironi – Agente Administrativo – matrícula n. 158

Parágrafo único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias Nº 002/2023 (0015509488) e Nº 043/2023 (0016971055).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018575055** e o código CRC **DB854EC5**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 119/2023

Revoga a Portaria SAMA nº 92/2022 e a Instrução Normativa nº 14/2016 que dispõe sobre o registro de empresa de transporte de resíduos da construção civil - Classe A, B e C, no âmbito do Município de Joinville.

O Secretário de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria SAMA Nº 92/2022** (0013460570), que aprovou e atualizou a Instrução Normativa nº 14/2016 (0013459635) que dispõe sobre o registro de empresa de transporte de resíduos da construção civil - Classe A, B e C, para utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA/SC.

Art. 2º Revogar a **Instrução Normativa nº 14/2016** (0315513) que dispõe sobre o registro de empresa de transporte de resíduos da construção civil - Classe A, B e C, para utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA/SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018573440** e o código CRC **F34B9E26**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA N.º 274/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no item 10.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 313/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão Técnica da Prova de Conceito – POC, da empresa convocada PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, conforme item 10.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 313/2023, cujo objeto consiste na **contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 5 (cinco) anos**, na data, horário e local abaixo:

Data: 04/10/2023

Horário: 08:30 horas

Local: Sala de licitações da Secretaria de Administração e Planejamento.

Representantes

Anna Paula Pinheiro - Matrícula 40345

Marelise Nickel - Matrícula 35703

Mariana Nunes Passerine - Matrícula 38237

Marília Bittencourt Barni - Matrícula 46410

Nilton Rohricht Junior - Matrícula 40514

Ricardo Lopes Bez Fontana - Matrícula 40228

Rodrigo Ponick - Matrícula 27505

Art. 2º – Compete a Comissão Técnica:

I - Avaliar a aderência das funcionalidades e observar o funcionamento prático da solução ofertada, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e seus Anexos;

II - Ao final da Prova de Conceito, registrar em Ata o resultado obtido e encaminhá-la ao Pregoeiro;

III - Observar demais disposições previstas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018573632** e o código CRC **F44E68B6**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

Portaria nº 49/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 1155/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 101/2023, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa Certiminas Certificação Digital Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 26.306.021/0001-23, que tem por objeto o serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, Ata de Registro de Preços e Termos de Contrato dela decorrentes.

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Fiscal Efetivo

Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações do Termo de Contrato;

II – Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, assim como o Edital de Licitação, Termo de Referência, relação das Notas Fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o Termo de Contrato e com a lei;

VI – Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas do Termo de Contrato;

VIII – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018554844** e o código CRC **DCE7E9C0**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

Portaria nº 48/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 1170/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 101/2023, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa Certiminas Certificação Digital Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 26.306.021/0001-23, que tem por objeto o serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, Ata de Registro de Preços e Termos de Contrato dela decorrentes.

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Fiscal Efetivo

Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações do Termo de Contrato;

II – Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, assim como o Edital de Licitação, Termo de Referência, relação das Notas Fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o Termo de Contrato e com a lei;

VI – Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas do Termo de Contrato;

VIII – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018554768** e o código CRC **CB671526**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPL/SEPUR.UPL.APE

Portaria nº 46/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato 1115/2023, Concorrência nº 735/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 18.779.194/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura.**

Gabriel Esteves Ribeiro, matrícula n.º 48.402 - Fiscal Titular

Rafael Felipe de Oliveira, matrícula n.º 54.219 - Fiscal Titular

Cristiana Soares Carvalho, matrícula n.º 27.516 - Fiscal Titular

Paulo Henrique Klein, matrícula n.º 56.592 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018578576** e o código CRC **6B50E605**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 276/2023

Concede licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Helio Tomaz de Aquino Junior, matrícula 54, de 29 de setembro a 13 de outubro de 2023.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018589507** e o código CRC **F5C6BD0E**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPL/SEPUR.UPL.APE

Portaria nº 47/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato 1177/2023, Concorrência nº 735/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 18.779.194/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**.

Gabriel Esteves Ribeiro, matrícula n.º 48.402 - Fiscal Titular

Rafael Felipe de Oliveira, matrícula n.º 54.219 - Fiscal Titular

Cristiana Soares Carvalho, matrícula n.º 27.516 - Fiscal Titular

Paulo Henrique Klein, matrícula n.º 56.592 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de

Contrato e com a lei;

VI – Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018556952** e o código CRC **850BE1B3**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA N° 033/2023

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO N° 1158/2023**, firmado entre o **Município de Joinville/Procuradoria-Geral do Município** e a empresa **Centerminas Certificação Digital Ltda.** inscrita no CNPJ nº **26.306.021/0001-23**, que tem por objeto a **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ.**

Titular:

I - Farid Bueri Filho, matrícula nº 42332

II - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888

III - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

Suplente:

I - Kelli Cristine de Lima, matrícula nº 52998

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 02/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018486672** e o código CRC **5CC817C5**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 139/2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e Processo

Administrativo Disciplinar para atuar na Gerência de Processo Administrativo Disciplinar.

A Controladora Geral, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.045, de 30 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 495/2018 e lei 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão Permanente para atuação nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 2 de outubro de 2023, os seguintes servidores:

Adriano Custodio do Pilar, matrícula nº 45.592

Ana Letícia Moser Florentino Mattei, matrícula nº 47.219

Beatriz Passos de Mira, matrícula nº 45.581

Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula nº 38.130

Gustavo Porto de Lira, matrícula nº 82.699

Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula nº 47.946

Irinéia da Silva, matrícula nº 29.368

Juliana de Souza Fermino, matrícula nº 46.551

Mariana Deud, matrícula nº 41.908

Renata Oliveira Mira, matrícula nº 92.377

Stephanie Bianca de Sousa Maes, matrícula nº 41.964

Thaís Cidral Testoni, matrícula nº 43.861

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nºs 216/2019, 21/2021, 20/2022, 253/2022, 270/2022 e 078/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 02/10/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018574192** e o código CRC **D350C257**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 140/2023

Dispõe sobre a distribuição em turmas dos membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

A Controladora Geral, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.045, de 30 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 495/2018 e Lei 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir os membros da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 139/2023, em 4 (quatro) turmas, para atuarem nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, conforme a seguir:

Turma 1

Membros Titulares: Mariana Deud, matrícula nº 41.908, Thaís Cidral Testoni, matrícula nº 43.861 e Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula nº 47.946;

Membros Suplentes: Ana Letícia Moser Florentino Mattei, matrícula nº 47.219 e Irinéia da Silva, matrícula nº 29.368;

Turma 2

Membros Titulares: Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula nº 38.130, Beatriz Passos de Mira, matrícula nº 45.581 e Renata Oliveira Mira, matrícula nº 92.377;

Membros Suplentes: Juliana de Souza Fermino, matrícula 46.551 e Stephanie Bianca de Sousa Maes, matrícula nº 41.964;

Turma 3

Membros Titulares: Juliana de Souza Fermino, matrícula 46.551, Stephanie Bianca de Sousa Maes, matrícula nº 41.964 e Gustavo Porto de Lira, matrícula nº 82.699.

Suplentes: Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula nº 38.130 e Beatriz Passos de Mira, matrícula nº 45.581;

Turma 4

Membros Titulares: Adriano Custodio do Pilar, matrícula nº 45.592, Ana Letícia Moser Florentino Mattei, matrícula nº 47.219 e Irinéia da Silva, matrícula nº 29.368.

Membros Suplentes: Mariana Deud, matrícula nº 41.908 e Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula nº 47.946.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 02/10/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018575553** e o código CRC **9AF1AF7B**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NGP

PORTARIA Nº 138/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 02/10/2023,

Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula 47.946, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, conforme art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 02/10/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018549049** e o código CRC **EF792068**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NGP**PORTARIA N° 137/2023**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 02/10/2023,

Irinéia da Silva, matrícula 29.368, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, conforme art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018.

Tiani Regina de Borba
Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 02/10/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018548592** e o código CRC **B6CCAFFC**.

EXTRATO SEI N° 0018562592/2023 - SAP.CVN

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0018315064/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Diocesana de Promoção Social - Adiprós - Casa de Passagem Santo Egídio.

Objeto: A conjugação de esforços com a organização da sociedade civil, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de Casa de Passagem por meio de atendimento integral, 24 horas, ininterruptos, que garanta condições de

estadia, alimentação, higienização, acessibilidade, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento

Valor: R\$ 5.592.000,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e dois mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 29.09.2023.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 01/10/2023.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Francisco Carlos Bach, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/09/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018562592** e o código CRC **93B79EDA**.

EXTRATO SEI Nº 0018390473/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 982/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Labinbraz Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 73.008.682/0001-52**, que versa sobre a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 530/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville - nº 934/2023 - 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte de Recurso 667**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0018359869.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018390473** e o código CRC **FCA2FF3A**.

EXTRATO SEI N° 0018567282/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo Aditivo do **Contrato n° 056/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **RX Locadora de Veículos Ltda**, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documento, assinada em 29/09/2023. **Onde se lê:** 1. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 03/10/2024 e 16/08/2024, respectivamente. **Leia-se:** 1. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 03/10/2024 e 16/08/2024, respectivamente, com efeitos retroativos a 16/08/2023. 1.1 Justifica-se a assinatura tardia (17/08/2023) no Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 056/2021 SEI 0017941661 em virtude de equívoco no momento da disponibilização do termo para assinatura do ordenador da despesa do Hospital Municipal São José. Deste modo, o referido Termo Aditivo tem efeitos retroativos, convalidando-se o ato anteriormente praticado, conforme Ofício SEI N° 0018471387/2023 - HMSJ.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018567282** e o código CRC **CCAF8F7B**.

EXTRATO SEI N° 0018572156/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **31º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma de Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato para **alteração** de endereço, conforme tabela. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0018290197 - SAP.UNG.

APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SECRETARIA E UNIDADE							
DE				Nome da Fila	PARA		
Secretaria	Endereço	Tipo do Equipamento	SELB		Secretaria	Unidade	Endereço
Secretaria de Assistência Social	Rua Almirante Tamandaré, nº 222- Bairro América	1	45AP	SAS	Secretaria de Assistência Social	CREAS - NORTE	Rua Max Colin, 1480 - Centro
Secretaria de Assistência Social	Rua Almirante Tamandaré, nº 222- Bairro América	1	46AP	SAS	Secretaria de Assistência Social	CREAS - NORTE	Rua Max Colin, 1480 - Centro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018572156** e o código CRC **664D7F4F**.

EXTRATO SEI Nº 0018564868/2023 - SAP.CVN

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 0018551285/ PMJ.

Partícipes: Município de Joinville através da Secretaria de Esportes e a Associação Atlético Tupy.

Objeto: Disponibilização das quadras de ginásio da **AAT** para a realização dos jogos de FUTSAL, a fim de atender os Jogos Universitários Brasileiros de 2023.

Data de assinatura: Joinville, 28 de setembro de 2023.

Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2023.

Signatários: Caroline Antunes Rodrigues pelo Município/SESPORTE e Valdecir Aparecido de Melo pela AATUPY.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/10/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018564868** e o código CRC **34E72423**.

EXTRATO SEI Nº 0018562006/2023 - SAP.CVN

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0018136841/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Objeto: A conjugação de esforços para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, em unidade de centro dia, ofertado pela Proteção Social Especial

Valor: R\$ 4.770.000,00 (quatro milhões setecentos e setenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 29.09.2023.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 01/10/2023.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Neide Goncalves, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/09/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018562006** e o código CRC **7B41FA3D**.

EXTRATO SEI N° 0018282150/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0018274082/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.166800-3.

Autuado (a): Alinor Artmann.

Auto de Infração Ambiental nº 6624/21.

Trata-se de Processo Administrativo Ambiental instaurado para apurar a prática de infração ambiental. Considerando o Auto de Infração Ambiental nº 6624/21, no valor de 20 (vinte) UPMs, lavrado em 02/07/2021 por esta Secretaria, devido à construção em alvenaria com 210,00m², distando menos de 30,00 metros de um córrego, caracterizando Área de Preservação Permanente; entubamento, com 50,00 metros de um córrego sem Licença Ambiental em APP, em imóvel situado à Estrada Mildau, nº 2740, zona rural, neste município, caracterizando infração nos termos do art. 138 incisos I, XXI e XXIV da LC n.º 29/96, motivo pelo qual foi aplicada a penalidade de multa por infração instantânea nos termos do art. 132 inciso II, cumulada com a agravante capitulada no inciso IX do art. 137 do mesmo diploma legal, tendo em vista que a infração atingiu área sob proteção legal; Considerando que há divergência na análise técnica (0016924410) e localização do imóvel, ocorrendo a nulidade do julgamento de 1ª instância administrativa; Considerando o Julgamento de 1ª instância administrativa, que manteve a penalidade de multa em sua integralidade e a reparação do dano ambiental; Considerando a possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando estes estiverem eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos da Súmula 473/STF; Diante o demonstrado nos autos, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Julgamento de 1ª Instância Administrativa publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 06/09/2023, bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa, considerando que o autuado faleceu no curso do processo. Diante dos fatos expostos, determino o retorno da Unidade de Fiscalização - UNF na localidade para verificação da regularidade da situação no auto de infração ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 02/10/2023, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018282150** e o código CRC **38671749**.

EXTRATO SEI N° 0018566243/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Terceiro Termo Aditivo do **Contrato n° 058/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **IBG Industria Brasileira de Gases Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 29/09/2023. **Onde se lê:** 1.Termo Aditivo ao contrato n° **058/2021**, decorrente do Edital de **Pregão Eletrônico n° 182/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt e a empresa **IBG Industria Brasileira de Gases Ltda**, inscrita no C.N.P.J n° 67.423.152/0001-78, neste ato representada pelo procurador, Sr. Lucas dos Santos Sartori, CPF n° 260.XXX.228-XX, cujo termo inicial foi assinado em 19/08/2021. **Leia-se:** Termo Aditivo ao contrato n° **058/2021**, decorrente do Edital de **Pregão Eletrônico n° 182/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, em que são partes o **Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Arnoldo Boege Juniore a empresa **IBG Industria Brasileira de Gases Ltda**, inscrita no C.N.P.J n° 67.423.152/0001-78, neste ato representada pelo procurador, Sr. Lucas dos Santos Sartori, CPF n° 260.XXX.228-XX, cujo termo inicial foi assinado em 19/08/2021. 1.1 Justifica-se a assinatura tardia (05/09/2023) no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 058/2021 SEI 0018108575 em virtude de equívoco no momento da elaboração do termo aditivo, inclusão e disponibilização do documento em bloco de assinatura. Deste modo, o referido Termo Aditivo tem efeitos retroativos, convalidando-se o ato anteriormente praticado, conforme Ofício SEI N° 0018471473/2023 - HMSJ.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018566243** e o código CRC **432FCB75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018563391/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1610/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 23.864.942/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 250/2023**, assinada em **29/09/2023**, no valor de R\$ 4.642,56 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018563391** e o código CRC **88BBDB1B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018562637/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1606/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 08.183.359/0001-53**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 250/2023**, assinada em **29/09/2023**, no valor de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018562637** e o código CRC **B6B2E190**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018567753/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1170/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **02/10/2023**, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018567753** e o código CRC **6C94879E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018541842/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1159/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **28/09/2023**, no valor de R\$ 150,65 (cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018541842** e o código CRC **BA40A686**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018555204/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1254/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 37.374.797/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **29/09/2023**, no valor de R\$ 1.815,52 (um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018555204** e o código CRC **2A0244E5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018586724/2023 -
SEGOV.UAD**

Número: 813/2023

Empenho: 648/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim; data: 05/10/2023; 24 pessoas).

Data: 29/09/2023

Valor da autorização: R\$ 278,71 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018586724** e o código CRC **41B39DDA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018586747/2023 -
SEGOV.UAD**

Número: 814/2023

Empenho: 631/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral; data: 11/10/2023; 35 pessoas).

Data: 29/09/2023

Valor da autorização: R\$ 431,69 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018586747** e o código CRC **DD02CF92**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018586787/2023 - SEGOV.UAD**Número:** 816/2023**Empenho:** 633/2023**Ata de Registro de Preços:** 01/2023**Detentora:** PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos do Colégio Oficina de Joinville; data: 25/10/2023; 26 pessoas).

Data: 29/09/2023**Valor da autorização:** R\$ 340,76 (trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018586787** e o código CRC **738E2840**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018586835/2023 -
SEGOV.UAD**

Número: 815/2023

Empenho: 632/2023

Ata de Registro de Preços: 02/2023

Detentora: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para Programa Conhecendo Legislativo e Prêmio Jovem Autor, da Escola do Legislativo. Data: 11/10/2023 - Quantidade de passageiros: 35 - Trajeto: Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 29/09/2023

Valor da autorização: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018586835** e o código CRC **C8E6D927**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018557888/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1259/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 320/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **29/09/2023**, no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018557888** e o código CRC **EBBD9D75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018586881/2023 - SEGOV.UAD

Número: 817/2023

Empenho: 634/2023

Ata de Registro de Preços: 02/2023

Detentora: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para Programa Conhecendo Legislativo e Prêmio Jovem Autor, da Escola do Legislativo. Data: 25/10/2023 - Quantidade de passageiros: 26 - Trajeto: Colégio Oficina de Joinville até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 29/09/2023

Valor da autorização: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018586881** e o código CRC **925AFB53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018556555/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1255/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **29/09/2023**, no valor de R\$ 235,92 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018556555** e o código CRC **FBCA7C14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018565422/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1604/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PROD MED LTDA** - inscrita no CNPJ nº **12.600.168/0001-17**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **29/09/2023**, no valor de R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018565422** e o código CRC **09CDF4D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018556737/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1256/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **29/09/2023**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018556737** e o código CRC **2C6A4E71**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018581506/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1271/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **02/10/2023**, no valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018581506** e o código CRC **AC13D71E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018556963/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1257/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **83.157.032/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2022**, assinada em **29/09/2023**, no valor de R\$ 24.003,20 (vinte e quatro mil três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018556963** e o código CRC **1B804F72**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018557604/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1258/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **20.352.354/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 860/2022**, assinada em **29/09/2023**, no valor de R\$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018557604** e o código CRC **EF23FC7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018557427/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1605/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **33.296.918/0001-89**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 501/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **29/09/2023**, no valor de R\$ 711,85 (setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018557427** e o código CRC **3314C2B4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018568421/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1190/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva e a empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no CNPJ n° 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário é formado por Walney Agilio Raimondi, neste ato representada pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, que versa sobre a Urbanização - Rua Attílio Domingos Sdrigotti, na forma da Concorrência n° 298/2023, assinado em 29/09/2023, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$ 10.219.708,76 (dez milhões, duzentos e dezenove mil setecentos e oito reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018568421** e o código CRC **0E110F3C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018567341/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1169/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n° 16.520.327/0001-24, cujo quadro societário é formado por Adriana de Melo Silva, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Bem Me Quer, na forma da Concorrência n° 230/2023, assinado em 29/09/2023, com a vigência de 08 (oito) meses, no valor de R\$ 224.679,88 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018567341** e o código CRC **251FCBC5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018568493/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1189/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA - inscrita no CNPJ n° 03.574.370/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a **contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com a Reparação do Revestimento Asfáltico - na forma do Pregão Eletrônico n° 229/2023**, assinado em **29/09/2023**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.595.263,51 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018568493** e o código CRC **F493A3C2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018574105/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1176/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Comercial Vanguardreira Eireli - inscrita no CNPJ n° 10.942.831/0001-36**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson Camilo, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de material hidráulico destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 535/2022**, assinado em **02/10/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 8.818,00 (oito mil oitocentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018574105** e o código CRC **E6B5F74F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018585952/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Pregão nº 55/2023

Contrato nº 37/2023

Objeto: BACKUP CORPORATIVO EM NUVEM, INCLUINDO MONITORAMENTO, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Contratada: VIRTOS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.348.929/0001-02

Sócios: Adriana Motta Costa Gonçalves; Fernando Schauffert Portela Gonçalves; Rafael de Medeiros

Valor estimado: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

Data: 02/10/2023

Prazo de vigência: vigência a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2023, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018585952** e o código CRC **99F4571A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018567919/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1160/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ n° 39.892.145/0001-80**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Debora Cristina Macelai Hess, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **prestação de serviço com caminhão pipa para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico n° 172/2023**, assinado em **29/09/2023**, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 301.276,80 (trezentos e um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018567919** e o código CRC **957617B0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018572758/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1196/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita e a empresa **Norte Indústria Gráfica Ltda - inscrita no CNPJ n° 18.486.182/0001-18**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gisele Tatiane Albano Rossi e Sr. Maicon Henrique Albano, neste ato representada pelo Sr. Maicon Henrique Albano, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para confecção de blocos de Fiscalização - na forma do Pregão Eletrônico n° 208/2023**, assinado em **29/09/2023**, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018572758** e o código CRC **2D57CC86**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0018574557/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 022/2023 - Processo nº 030/2023 SEI 0018571925**, destinado à Contratação da empresa **ELEVA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ 44.475.190/0001-79**, responsável pela organização do curso presencial Encantando Clientes com o Atendimento Disney, que será realizado no mês de dezembro de 2023, em Joinville - SC, para o público aproximado de 65 (sessenta e cinco) servidores participantes conforme Termo de Referência 0018280299.

CONTRATADO: ELEVA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 44.475.190/0001-79

Quadro Societário: Silvana Engelbrecht Fioravanti

Sócio-Administrador

VALOR : R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Registro no TCE/SC sob o código: 677A442F486F78EB3BB8E86947141EE3698EB600

Guilherme Casali Machado

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018574557** e o código CRC **1B1A0450**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0018544889/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 415/2023**, destinada a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem

fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS. **Fornecedor:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA e **Valor Total:** R\$ 1.079.967,00. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0018200339, de 22 de setembro de 2023. Chave no TCE: C4FE8E3D48E4CB99427419169431D6BF3FBA1FAB.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018544889** e o código CRC **3DBB1C2B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018573912/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 366/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e o **Consórcio Typsa/Engecorps/Azimute**, inscrito no CNPJ nº 36.638.341/0001-34, constituído pelas empresas Técnica y Proyectos S.A. (Typsa); Engecorps Engenharia S.A., cujo o quadro societário é formado por Afonso Celso Moruzzi Marques, Danny Dalberson de Oliveira, Marcos Murilo Bucker Ruiz e Marcos Oliveira Godoi; e Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda., cujo quadro societário é formado por Antonio Carlos Ramuski, José Antonio Valdez, Ana Carolina Bruske e Camila Bruske de Lima, neste ato representado pelo Sr. Danny Dalberson de Oliveira, que versa sobre estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, proveniente da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 310/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo execução em 02 (dois) meses, a contar de 30/09/2023, alterando o vencimento para o dia 30/11/2023. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 1,0367014%, equivalente ao valor de R\$ 55.664,25 (cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao Produto 25 (P25). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018051979; Solicitação de Supressão SEI nº 0018051957; cronograma físico-financeiro SEI nº 0018079488; carta de anuência SEI nº 0018027727; e Parecer Jurídico SEI nº 0018396643 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018573912** e o código CRC **C4265BFE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018491136/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 084/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Bemlocar Locadora de Veículos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.897.758/0001-98**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marconi Kirch, neste ato representada pelo Sr. Marconi Kirch, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 28/01/2025 e 18/10/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0017033368; 0018451686 e Parecer Jurídico Referencial 0013306133- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018491136** e o código CRC **B06E3608**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018571913/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 837/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa **Asaas Gestão Financeira Instituição de Pagamento S.A.**, inscrita no CNPJ nº 19.540.550/0001-21, cujo quadro societário é formado por Manoela Gieseler; Fernando Eduardo Chagas; Thais Bastian Consiglio; Diego Bitencourt Contezini; Piero Bitencourt

Contezini; Marcelo Aparecido Vital; João Vitor Braga Pfeifer Possamai; Eduardo Kruger; Cicero Jaques Beltrão Junior e Jeferson Leandro Kortbein, neste ato representado pelo Sr. Piero Bitencourt Contezini, que versa sobre a contratação de instituição financeira ou de pagamentos, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a disponibilização de tecnologia de arrecadação integrada tipo API (*Application Programming Interface*) que viabilize a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central (atualmente PIX), na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 517/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/01/2025 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/10/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0017697736 - SEFAZ.NAD; carta de anuência SEI nº 0017715933 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017809286.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018571913** e o código CRC **070C552E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018552121/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 530/2022, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Labinbraz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.008.682/0001-52, cujo quadro societário é formado pela empresa Labin Argentina S/A e o Sr. Guillermo Miguel Eduardo Rojkin, neste ato representada pelo Sr. Guillermo Julio Figueroa Casas, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 530/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 24/02/2025 e 20/01/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI 0018038530, e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018552121** e o código CRC **FE92F64C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0018542780/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de setembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 191/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ECOAQUÁTICA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA;

CNPJ: 07.589.156/0001-07;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2022;

VIGÊNCIA: 17/02/2025;

VALOR: R\$ 88.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 29/09/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018542780** e o código CRC **E6656B05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018579077/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018579077** e o código CRC **8E543787**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018583250/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ELUIZA NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018583250** e o código CRC **A633E176**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018578564/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL HARGER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018578564** e o código CRC **2F0318A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018580775/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAM LEONARDO ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018580775** e o código CRC **9898CECE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018578210/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENAN BENTES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018578210** e o código CRC **25FE2AC8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018580589/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULYA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018580589** e o código CRC **5011439B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018578144/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELEN CECILIA DO AMARAL ESTEVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018578144** e o código CRC **9623730D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018577795/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMANUELLE DE TOLEDO MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018577795** e o código CRC **0D2FEF52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018580277/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELLE NUNES PORTELA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018580277** e o código CRC **924C22DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018577743/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANE CAROLINA VIEIRA BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018577743** e o código CRC **58BF6DA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018580216/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO COITINHO PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018580216** e o código CRC **6A135EE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018577527/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO HENRIQUE MATIOLA NICOLodi** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018577527** e o código CRC **8360D4B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018580094/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDILENE DE SOUZA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018580094** e o código CRC **81D77F31**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018576406/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIANA BATISTA NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018576406** e o código CRC **0C1F3C96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018576155/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUSMARA DO ROCIO MACIEL DA HORA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0269 - Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018576155** e o código CRC **F0B2FC25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018575942/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS ALVES REZENDE DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018575942** e o código CRC **5A08B921**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018575556/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA CAROLINE VALASKI WOLTER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018575556** e o código CRC **2B8D1BBF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018578989/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CASSIANA CAROLINA COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018578989** e o código CRC **74950852**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018583044/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMELIA CRISTINA EBERTZ GONCALVES DE**

BARROS no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018583044** e o código CRC **99F3E6C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018579292/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANI GONCALVES DEUNIZIO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018579292** e o código CRC **F808A8C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018580814/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE CARVALHO TUMISKI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018580814** e o código CRC **8DF8C359**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018580993/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO DE BAIRROS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018580993** e o código CRC **18BA0181**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018581252/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOIZE PIFFER** no Processo Seletivo - **Editais 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018581252** e o código CRC **3480CF87**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018581573/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLENDHA ELLEN RIBEIRO DA COSTA** no Processo Seletivo - **Editais 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018581573** e o código CRC **5A2E6F56**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018582037/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLINE DA SILVA CLAUDINO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018582037** e o código CRC **0ACE2683**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018582286/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA DO ROSARIO PORTO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018582286** e o código CRC **BC3B27FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018582815/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA PORTES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018582815** e o código CRC **F8426D11**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018535270/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 302/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Item 8 - R\$ 1,25.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018535270** e o código CRC **3B512B5A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018526291/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 121/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de uniforme (calça e avental) para as cozinheiras concursadas da Secretaria de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, bem como, seu respectivo Lote/Grupo e valor total, quais sejam: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Item 13 - R\$ 25,99 e Lote/Grupo 1 - R\$ 39.767,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018526291** e o código CRC **E0C05ADE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018514556/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 029/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniformes para prática esportiva para as unidade escolares participarem de competições esportivas oficiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: SCLAN MALHAS LTDA, LOTE 01 – R\$ 48.720,00 e LOTE 06 – R\$ 63.991,98.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018514556** e o código CRC **47DF2B27**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018514472/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 029/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniformes para prática esportiva para as unidade escolares participarem de competições esportivas oficiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, LOTE 05 – R\$ 331.993,96.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 29/09/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018514472** e o código CRC **F910A062**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018555357/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 346/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros HORTIFRUTIGRANJEIROS, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 01 – R\$ 3,89; Item 02 – R\$ 3,89; Item 03 – R\$ 10,13; Item 04 – R\$ 13,96; Item 05 – R\$ 19,92; Item 06 – R\$ 3,27; Item 08 – R\$ 3,89; Item 09 – R\$ 12,33; Item 12 – R\$ 3,89; Item 13 – R\$ 5,99; Item 14 – R\$ 8,90; Item 15 – R\$ 6,99; Item 18 – R\$ 7,79; Item 21 – R\$ 6,44; Item 23 – R\$ 3,45 e Item 27 – R\$ 12,88; e AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Item 07 – R\$ 2,50; Item 10 – R\$ 3,30; Item 11 – R\$ 7,71; Item 16 – R\$ 4,00; Item 17 – R\$ 5,00; Item 19 – R\$ 5,00; Item 20 – R\$ 2,50; Item 22 – R\$ 8,99; Item 24 – R\$ 3,00; Item 25 – R\$ 16,50 e Item 26 – R\$ 5,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 29/09/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018555357** e o código CRC **D3D6F1E9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018565642/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/23**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; CNPJ nº 14.262.733/0001-09.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VRP AUTO OPERADA GLOBO 4" PN16	5	R\$ 8.250,05	R\$ 41.250,25
2	VRP AUTO OPERADA GLOBO 6" PN16	5	R\$ 11.064,12	R\$ 55.320,60
3	VRP AUTO OPERADA GLOBO 8" PN16	5	R\$ 17.307,55	R\$ 86.537,75
4	VRP AUTO OPERADA GLOBO 10" PN16	5	R\$ 23.984,84	R\$ 119.924,20
5	VRP AUTO OPERADA GLOBO 12" PN16	5	R\$ 35.720,85	R\$ 178.604,25
6	VRP AUTO OPERADA GLOBO 14" PN16	5	R\$ 39.950,93	R\$ 199.754,65
7	VRP AUTO OPERADA GLOBO 16" PN16	5	R\$ 70.321,46	R\$ 351.607,30

VALOR GLOBAL: R\$ 1.032.999,00 (um milhão, trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/09/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018565642** e o código CRC **40117F45**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018561510/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **17/10/2023 às 15:30** horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 321DF55E50CBA4B85965F13EEB5F5511F3982C2D



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/09/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018561510** e o código CRC **D6E4E661**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018546766/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 441/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 16/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C49A1CDDACD42B2A6925FB0D103E27D3DC636B53.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018546766** e o código CRC **75DC48E9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0018420126/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, na Data/Horário: **17/10/2023 às 15:00** horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 01247C163E06AD1BA39825EF4B45DEC99FF62E56



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/09/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018420126** e o código CRC **179FC968**.

COMUNICADO SEI N° 0018571767/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 02 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 189/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, cujo objeto é a **a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de materiais e peças**, na forma do **Pregão Eletrônico**

nº 239/2022, considerando o disposto no inciso no Item 2.5 Da substituições das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE			Menor Valor
Item	Especificação	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.
1	Cremalheira 1,50m - Ferro Industrial	1	UNI	R\$ 132,00
1	DZ INDUSTRIAL PPA	1	UNI	R\$ 100,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018571767** e o código CRC **42306FBA**.

CONVOCAÇÃO SEI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e a Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM a candidata habilitada: **HELOISA ZEFERINO VICENTIN** na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII para que envie até 03/10/2023 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 29 de setembro de 2023.

TÂNIA MARIA EBERHARDT

Secretária da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018565155** e o código CRC **B3C23D57**.

DECISÃO SEI Nº 0018400411/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de setembro de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 185/2023/NAT**Solicitante: J. S. V.**Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0018400193), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. S. V., assistido pelo atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento da medicação vismodegibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 02/10/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018400411** e o código CRC **902A7D48**.

ERRATA SEI N° 0018575800/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de outubro de 2023.

DECRETO N° 56.756, de 29 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2310, de 29 de setembro de 2023.

Onde se lê: "Fabiane Meier, para o cargo de Coordenadora II da Área Jurídica."

Leia-se: "Fabiane Maier, para o cargo de Coordenadora II da Área Jurídica."

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/10/2023, às 20:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018575800** e o código CRC **AAD0209F**.

ERRATA SEI N° 0018589058/2023 - SAP.CVN

Joinville, 02 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Gestão n° 043/2022/PMJ (0018415917), que tem por objeto a rescisão unilateral do referido contrato, publicado em 20/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município n° 2303, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"**2.1** A presente rescisão ocorre unilateralmente, com data de execução até 20/09/2023 e vigência até 02/10/2023, em decorrência do descumprimento contratual nos termos da

cláusula 12.2.1 do Contrato de Gestão nº 043/2022/PMJ e arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos termos da cláusula 12.3 do referido Contrato e art. 19 da Lei Municipal nº 9.087/2021."

Leia-se:

"2.1 A presente rescisão ocorre unilateralmente, com data de execução até 20/09/2023 e vigência até 03/11/2023, em decorrência do descumprimento contratual nos termos da cláusula 12.2.1 do Contrato de Gestão nº 043/2022/PMJ e arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos termos da cláusula 12.3 do referido Contrato e art. 19 da Lei Municipal nº 9.087/2021."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018589058** e o código CRC **0F38FD56**.

ERRATA SEI Nº 0018588887/2023 - SAP.CVN

Joinville, 02 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Gestão nº 036/2022/PMJ (0018417220), que tem por objeto a rescisão unilateral do referido contrato, publicado em 20/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2303, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"2.1 A presente rescisão ocorre unilateralmente, com data de execução até 20/09/2023 e vigência até 02/10/2023, em decorrência do descumprimento contratual nos termos da cláusula 12.2.1 do Contrato de Gestão nº 036/2022/PMJ e arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos termos da cláusula 12.3 do referido Contrato e art. 19 da Lei Municipal nº 9.087/2021."

Leia-se:

"2.1 A presente rescisão ocorre unilateralmente, com data de execução até 20/09/2023 e vigência até 03/11/2023, em decorrência do descumprimento contratual nos termos da cláusula 12.2.1 do Contrato de Gestão nº 036/2022/PMJ e arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos termos da cláusula 12.3 do referido Contrato e art. 19 da Lei Municipal nº 9.087/2021."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018588887** e o código CRC **52D5A2C5**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 188/2023, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão Documental - Transferência de Documentos, Gestão Documental - Recolhimento de Documentos, Gestão Documental - Eliminação de Documentos e Gestão Documental - Atualização de Instrumentos, no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE e Companhia Águas de Joinville - CAJ.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que os processos de Gestão Documental serão autuados e tramitados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Os processos Gestão Documental - Transferência de Documentos, Gestão Documental - Recolhimento de Documentos, Gestão Documental - Eliminação de Documentos e Gestão Documental - Atualização de Instrumentos, tem como unidade gestora a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UAO).

Art. 3º À SAP.UAO caberá as seguintes competências, relativas à tramitação

eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III DOS PROCESSOS

Art. 4º Os processos Gestão Documental - Transferência de Documentos, Gestão Documental - Recolhimento de Documentos, Gestão Documental - Eliminação de Documentos e Gestão Documental - Atualização de Instrumentos, quanto ao nível de acesso, serão autuados como públicos.

Art. 5º O processo Gestão Documental deverá ser subdividido entre Gestão Documental - Transferência de Documentos; Gestão Documental - Recolhimento de Documentos; Gestão Documental - Eliminação de Documentos e Gestão Documental - Atualização de Instrumentos.

Art. 6º O fluxo operacional dos processos e os documentos a eles relativos deverão seguir as orientações na forma dos Anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DOCUMENTAL

Art. 8º A gestão documental corresponde aos procedimentos de classificação, organização, avaliação e destinação de documentos arquivísticos.

Art. 9º O arquivista é o profissional que tem a função de emitir juízos e conclusões relacionadas aos processos de gestão documental, subsidiando a Administração Pública do Município de Joinville na fundamentação de decisões sobre o ciclo de vida e a destinação final dos documentos.

Art. 10. Após a realização da análise, a SAP.UAO emitirá um Despacho, podendo concluir:

I - pela aprovação da demanda, com ou sem restrições, com prazo estabelecido para a realização do procedimento; ou

II - pela reprovação da demanda, indicando os motivos e como proceder.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A unidade gestora dos processos poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 12. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, o Decreto Municipal nº 48.214, de 2022, e demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA OS PROCESSOS GESTÃO DOCUMENTAL - TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS, GESTÃO DOCUMENTAL - RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS, GESTÃO DOCUMENTAL - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO DOCUMENTAL - ATUALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS.

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com os processos Gestão Documental - Transferência de Documentos, Gestão Documental - Recolhimento de Documentos, Gestão Documental - Eliminação de Documentos e Gestão Documental - Atualização de Instrumentos.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora dos processos é a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UAO).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão Documental – Transferência de Documentos** para ser autuado requer a necessidade de movimentação de documentos para o arquivo intermediário.

Todos os documentos devem cumprir o prazo de guarda estabelecido na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Previamente à Transferência de Documentos, devem ser atendidos todos os critérios de identificação, classificação e higienização dos documentos constantes no Manual de Boas Práticas em Gestão Documental e na Instrução Normativa .

As caixas devem estar classificadas e identificadas conforme orientações do Manual de Boas Práticas em Gestão Documental.

O processo **Gestão Documental – Recolhimento de Documentos** para ser atuado requer a necessidade de movimentação de documentos para o arquivo permanente (Arquivo Histórico de Joinville).

Todos os documentos devem cumprir o prazo de guarda estabelecido na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Previamente ao recolhimento de documentos, devem ser atendidos todos os critérios de identificação, classificação e higienização dos documentos constantes no Manual de Boas Práticas em Gestão Documental.

As caixas devem estar classificadas e identificadas conforme orientações do Manual de Boas Práticas em Gestão Documental.

O processo **Gestão Documental – Eliminação de Documentos** para ser atuado requer a necessidade de eliminação de documentos do arquivo corrente ou intermediário.

Todos os documentos devem cumprir o prazo de guarda estabelecido na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Previamente a eliminação de documentos, devem ser atendidos todos os critérios de identificação, classificação e higienização dos documentos constantes no Manual de Boas Práticas em Gestão Documental.

As caixas devem estar classificadas e identificadas conforme orientações do Manual de Boas Práticas em Gestão Documental.

O processo **Gestão Documental – Atualização de Instrumentos** para ser atuado requer a necessidade de atualização do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Toda a alteração deve ser precedida de reunião da CSAD da secretaria solicitante.

Previamente à atualização, devem ser definidos em reunião da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, os prazos de guarda e destinação das séries documentais a serem alteradas ou inseridas, conforme Decreto nº 48.214/2022 e Regimento Interno SEI 0013370646 ou os que vierem a substituí-los.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização do processo **Gestão Documental - Transferência de Documentos** devem ser realizados os procedimentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo Transferência de Documentos.

Para a realização do processo **Gestão Documental - Recolhimento de Documentos** devem ser realizados os procedimentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo V - Fluxo Recolhimento de Documentos.

Para a realização do processo **Gestão Documental - Eliminação de Documentos** devem ser realizados os procedimentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo VI - Fluxo Eliminação de Documentos.

Para a realização do processo **Gestão Documental - Atualização de Instrumentos** devem ser realizados os procedimentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo VII - Fluxo Atualização de Instrumentos.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão serão compostos pelos documentos indicados no Mapa de Documentos, conforme sua variante e, eventualmente, por outros documentos complementares que se fizerem necessários e a unidade gestora julgar conveniente utilizar e/ou solicitar.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Lei nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

Decreto nº 48.214 de 22 de maio de 2022, que estabelece a política de recolhimento e eliminação de documentos arquivísticos públicos da Prefeitura Municipal de Joinville.

Decreto nº 55.128, de 24 de maio de 2023, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 001/2023 da Secretaria de Administração e Planejamento que dispõe sobre a política de Gestão Documental, de acordo com o Decreto nº 48.214 de 26 de maio de 2022, e Portaria nº140, de 23 de maio de 2023, no Município de Joinville.

Portaria nº 140 de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos - Atividades Meio e Fim, do Poder Executivo Municipal.

Anexo II Mapa de Contexto

Gestão Documental – Transferência de Documentos

Quem?	O que faz?	Enviar para * ?
Unidade Solicitante	Autua processo de Gestão Documental - Transferência de Documentos, insere memorando descrevendo a demanda, e insere documento Listagem de Transferência de Documentos e assina	SAP.UAO.AGD
SAP.UAO.AGD	Recebe o processo, analisa solicitação e encaminha resposta	Unidade Solicitante
Unidade Solicitante	Recebe o processo, providencia a realização da transferência, inclui documento Termo de Transferência de Documentos, recolhe assinatura dos responsáveis e conclui o processo OU Providencia as correções, insere documento corrigido e reenvia processo	* SAP.UAO.AGD

Gestão Documental – Recolhimento de Documentos

Quem?	O que faz?	Enviar para * ?
Unidade Solicitante	Autua processo de Gestão Documental - Recolhimento de Documentos, insere memorando descrevendo a demanda, e insere documento Listagem de Recolhimento de Documentos e assina	SAP.UAO.AGD
SAP.UAO.AGD	Recebe o processo, analisa solicitação e encaminha resposta	Unidade Solicitante
Unidade Solicitante	Recebe o processo e inclui memorando de agendamento de conferência física junto ao Arquivo Histórico de Joinville	SECULT.UPM.AHI
SECULT.UPM.AHI	Analisa solicitação, agenda data e posteriormente efetua conferência in loco e encaminha resposta	Unidade Solicitante
Unidade Solicitante	Dá ciência e inclui memorando de agendamento de recolhimento junto ao Arquivo Histórico de Joinville, realiza o recolhimento dos documentos, e insere documento Termo de Recolhimento de Documentos, recolhe assinatura dos responsáveis e conclui o processo OU Providencia as correções, insere documento corrigido e reenvia processo	* SAP.UAO.AGD

Gestão Documental – Eliminação de Documentos

Quem?	O que faz?	Enviar para * ?
Unidade Solicitante	Autua processo de Gestão Documental - Eliminação de Documentos, insere memorando descrevendo a demanda, e insere documento Listagem de Eliminação de Documentos e assina	SAP.UAO.AGD
SAP.UAO.AGD	Recebe o processo, analisa solicitação e encaminha resposta	Unidade Solicitante
Unidade Solicitante	Recebe o processo, providencia a publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, inclui documento Edital de Ciência de Eliminação de Documentos no processo e aguarda prazo de manifestação. Se houver manifestação, inserir a petição do interessado e resposta da CSAD (definida em reunião e registrada em ata) Realiza a eliminação dos Documentos, inclui documento Termo de Eliminação de Documentos, recolhe assinatura dos responsáveis e conclui o processo OU Providencia as correções, insere documento corrigido e reenvia processo	* SAP.UAO.AGD

Gestão Documental – Atualização de Instrumentos

Quem?	O que faz?	Enviar para * ?
Unidade Solicitante	Autua processo de Gestão Documental - Atualização de Instrumentos, insere memorando descrevendo a demanda e a Ata da reunião da CSAD, que deverá conter todos os itens que serão alterados na TTDD e PCD.	SAP.UAO.AGD
SAP.UAO.AGD	Recebe o processo, analisa solicitação e encaminha resposta	Unidade Solicitante
Unidade Solicitante	Providencia a publicação dos instrumentos atualizados	SAP.UAO.AGD
SAP.UAO.AGD	Inserir documento com o link para os instrumentos atualizados	Unidade Solicitante
Unidade Solicitante	Dá ciência e conclui processo ou Providencia as correções, insere documento corrigido e reenvia processo	* SAP.UAO.AGD

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Despacho	É o documento que encaminha orientações para as demais áreas envolvidas.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos.
Listagem de Transferência de Documentos	É o documento que solicita a transferência de documentos localizados no arquivo corrente para o arquivo intermediário.
Termo de Transferência de Documentos	É o documento que oficializa a transferência de documentos localizados no arquivo corrente para o arquivo intermediário.
Listagem de Recolhimento de Documentos	É o documento que solicita o recolhimento de documentos localizados no arquivo intermediário para o arquivo permanente.
Termo de Recolhimento de Documentos	É o documento que oficializa o recolhimento de documentos localizados no arquivo intermediário para o arquivo permanente.
Listagem de Eliminação de Documentos	É o documento que solicita a eliminação de documentos localizados no arquivo corrente ou intermediário.
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos	É o documento que dá publicidade da eliminação de documentos.
Termo de Eliminação de Documentos	É o documento que oficializa a eliminação de documentos.
Excerto do Plano de Classificação de Documentos	É o documento que apresenta a atualização da classificação, já com os códigos.
Excerto da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos	É o documento que apresenta a atualização já com os prazos de guarda e destinação definidos.
Ata de Reunião	É o documento que oficializa a atualização dos instrumentos.

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI n.º 0017167985, 0017167988, 0017167989 e 0017167986.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018578793** e o código CRC **2A343E57**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI N.º 186/2023, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre as diretrizes para a tramitação

**eletrônica do processo Assistência Social –
Relatórios Técnicos, no âmbito da Administração
Pública Municipal.**

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo Assistência Social – Relatórios Técnicos, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º O processo Assistência Social – Relatórios Técnicos será utilizado para a elaboração e o envio de Relatórios Técnicos, conforme constatação de necessidade.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º O processo Assistência Social – Relatórios Técnicos tem como unidade gestora a Secretaria de Assistência Social - Unidade de Planejamento e Gestão (SAS.UAS).

Art. 4º À SAS.UAS caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para o processo operacionalizado pelas unidades;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias, na parametrização do sistema, relativas ao processo.

**CAPÍTULO III
DO PROCESSO**

Art. 5º O processo Assistência Social – Relatórios Técnicos, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 6º A responsabilidade de autuação do referido processo é da Unidade vinculada à Secretaria de Assistência Social, que realiza os atendimentos ao usuário.

Art. 7º Será autuado um único processo para cada família atendida em cada Unidade da Secretaria de Assistência Social.

Art. 8º O processo deve ser autuado utilizando-se os tipos de documentos indicados no Fluxo de Processo, conforme o caso, e aqueles disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em “Tipos de Documentos”.

Art. 9º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Assistência Social – Unidade de Planejamento e Gestão (SAS.UAS).

Art. 11. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo,

Secretária de Assistência Social

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIOS TÉCNICOS

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Assistência Social – Relatórios**

Técnicos.**Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo é a Secretaria de Assistência Social - Unidade de Planejamento e Gestão (SAS.UAS).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Assistência Social – Relatórios Técnicos** para ser autuado requer a constatação da necessidade de enviar um Relatório à outra Unidade/Órgão.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Código de Ética Profissional do psicólogo e Resolução CFP Nº 001/2009 (alterada pela Resolução CFP Nº 005/2010). Código de Ética do/a Assistente Social Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão. RESOLUÇÃO Nº425, DE 08 DE JULHO DE 2013 – Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. RESOLUÇÃO Nº 3, DE 8 DE AGOSTO DE 2018, Aprova o Código de Ética e Disciplina Conselho Federal de Educadores e Pedagogos- CFEP

PORTARIA Nº 60/2022 que delega às Chefias Imediatas a assinatura única em Ofícios e Memorandos que contenham relatórios técnicos de usuários atendidos nos Serviços da Secretaria de Assistência Social.

DECRETO Nº 29.454, de 31 de julho de 2017 que Institui o Sistema de Gestão Municipal da Assistência Social - GMAS como sistema oficial e único da assistência social no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Anexos:

Anexo II - Mapa de Contexto **Assistência Social – Relatórios Técnicos**

Anexo III - Mapa de Documentos **Assistência Social – Relatórios Técnicos**

Anexo IV - Fluxo de Processo **Assistência Social – Relatórios Técnicos**

Anexo II
Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Unidade Requisitante	Constatar necessidade de enviar Relatório; Autuar Processo ou Reabrir Processo; Incluir documento (Relatório); Incluir em Bloco de Assinatura.	Cood.SAS Relacionados
Cood.SAS Relacionados	Devolve Bloco de Assinatura.	Unidade Requisitante
Unidade Requisitante	Assinar Relatório; Atribuir Processo; Incluir documento (Ofício/Memorando); Incluir em bloco de Assinaturas.	Cood.SAS Relacionados
Cood.SAS Relacionados	Assinar documento; Devolver Bloco de Assinatura.	Unidade Requisitante
Unidade Requisitante	Enviar Correspondência Eletrônica.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Relatório Informativo	Documento utilizado para informar aos Órgãos, sobre os atendimentos prestados aos usuários, conteúdo de caráter administrativo sem informação do acompanhamento da família
Relatório de Acompanhamento	Documento utilizado para informar aos Órgãos, sobre os atendimentos prestados aos usuários, conteúdo com informações e encaminhamentos, se houver, de atendimento da família.
Relatório de Desligamento	Documento utilizado para informar aos Órgãos, sobre os atendimentos prestados aos usuários, conteúdo de atendimento, encaminhamentos, se houver, informando o desligamento da família do serviço.
Memorando	É a modalidade de comunicação interna entre unidades administrativas de um mesmo órgão, ou para outros órgãos da Administração Pública Direta que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Ofício	É a modalidade de comunicação externa entre órgão da Administração Pública Direta (SAS) e as entidades de diferentes âmbitos e ou ao particular.

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI n.º 0017176931.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018501110** e o código CRC **5A127511**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 007/2023

Define o procedimento para a emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para Resíduos da Construção Civil – RCC gerados por pessoas físicas.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022, resolvem:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º O objetivo desta Instrução Normativa é definir o procedimento para emissão pelo transportador do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para Resíduos da Construção Civil – RCC gerados por pessoas físicas.

CAPÍTULO II

DAS INSTRUÇÕES GERAIS

Art. 2º O transportador poderá gerar MTR no sistema MTR do IMA como gerador, apenas nos casos em que o gerador de RCC se enquadre como pessoa física.

Art. 3º Para os RCC gerados no município de Joinville, deverá ser emitido exclusivamente o MTR no Sistema MTR IMA.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º Ao realizar o cadastro de usuário no sistema, o transportador de RCC deverá registrar o seu perfil declarante como “Transportador/Gerador” e informar seu CNPJ. Para o restante das informações necessárias ao cadastro, seguir orientações do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) para uso do sistema, conforme Portaria IMA nº 21/2019 ou sucedânea e o Manual de Apoio ao Usuário do Sistema MTR.

Art. 5º Para emissão de MTRs de resíduos da construção civil gerados por pessoa física o transportador deverá preencher além dos campos obrigatórios, as seguintes informações:

I - Na tela “Inserir Resíduos”:

a) no campo “Identificação int. do Gerador”: deve ser indicado o CPF da pessoa física geradora (somente os números);

b) no campo “Descrição int. do Gerador”: deve ser indicado o nome completo da pessoa física geradora.

II - No campo “Observações”:

a) Informar o número da caçamba, se esta for a forma de acondicionamento e coleta;

b) Informar o endereço completo do local em que está sendo gerado o resíduo, com nome do logradouro, número, bairro, cidade e estado.

Art. 6º O Transportador deverá gerar, até o 5º dia útil de cada mês, um Relatório dos MTRs emitidos no mês anterior a ser encaminhando à SAMA através do e-mail sama.uga@joinville.sc.gov.br.

§1º O relatório deverá ser emitido clicando em “Manifesto” e “Relatório dos MTRs”, devendo ser selecionado o período competente (ex.: data inicial 01/04/2023 e data final 30/04/2023) e selecionado também a pesquisa “Meus MTRs de Gerador”. O sistema gerará um documento em formato *.xls.

§2º O transportador deverá excluir do relatório os MTRs com situação de “Salvo”, devendo constar no relatório encaminhado à SAMA apenas aqueles com situação “MTR recebido”.

§3º O transportador deverá enviar à SAMA o mencionado relatório em arquivos em formato *.xls e *.pdf.

Art. 7º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018560092** e o código CRC **B10D8F2E**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 006/2023

Define a documentação necessária para o cadastro de atividade de coleta e transporte de resíduos da construção civil.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º O objetivo desta Instrução Normativa é definir a documentação necessária e estabelecer critérios para a obtenção ou renovação do cadastro de atividade de coleta e transporte de resíduos da construção civil junto à Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, bem como definir normas para utilização do Sistema MTR do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO

Art. 2º A Declaração de Cadastro de atividade de coleta e transporte de resíduos da construção civil será concedida à empresa em caso de conformidade com as disposições contidas nesta instrução normativa, com validade de 02 (dois) anos da data de sua emissão.

Art. 3º O procedimento para obtenção ou renovação do cadastro junto a esta Secretaria obedecerá as seguintes etapas:

I – Envio do Requerimento de cadastro de empresa de coleta e transporte de Resíduos da Construção Civil (Anexo I e/ou II) para o e-mail sama.uga@joinville.sc.gov.br, acompanhado dos documentos conforme a presente instrução normativa;

II – Análise pela SAMA dos documentos constantes no processo;

III – Solicitação de esclarecimentos e complementações pela SAMA através de e-mail, em decorrência da análise do processo, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

IV – Emissão da respectiva Declaração de Cadastro.

CAPÍTULO III

DAS INSTRUÇÕES GERAIS

Art. 4º As empresas que trabalham dentro do Município de Joinville com a coleta e transporte de resíduos da construção civil, com sede localizada ou não neste Município, deverão obter o cadastro junto à SAMA, atendendo as orientações contidas nesta Instrução Normativa, sendo que, em caso de não conformidade com o órgão ambiental, a empresa estará desenvolvendo a atividade irregularmente, sendo passível de fiscalização e penalidades legais.

Art. 5º Após análise, constatada conformidade e validade da documentação entregue, a SAMA gerará um número de cadastro para cada veículo, que estará indicado na Declaração de Cadastro de atividade de coleta e transporte de resíduos da construção civil.

Art. 6º A empresa cadastrada deverá solicitar a renovação do cadastro com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao prazo de validade da última declaração emitida, seguindo as etapas indicadas no Capítulo II desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR)

Art. 7º Toda carga de resíduos transportada pelo cadastrado deve possuir seu respectivo MTR, emitido no Sistema de Controle e Movimentação de Resíduos e Rejeitos – Sistema MTR, do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, devendo seguir as disposições contidas na Portaria nº 21/2019 do IMA ou sucedânea.

Art. 8º Quando se tratar de gerador pessoa física, o Transportador deverá atender também à Instrução Normativa específica.

Art. 9º A Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) que, conforme Portaria nº 21/2019 do IMA, deve ser emitida e enviada semestralmente através do Sistema MTR, também deve ser apresentada à SAMA na mesma frequência.

CAPÍTULO V

DOS TRANSPORTADORES QUE UTILIZAM CAÇAMBAS

Art. 10. Deverão seguir as disposições contidas neste capítulo o transportador que efetue a coleta com a utilização de caçambas estacionárias.

Art. 11. O cadastramento do empreendimento só será efetivado se for verificado, através das fotografias citadas no artigo 13, que suas caçambas estão de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 84/2000, art. 38, § 2º, inciso IV.

Art. 12. As caçambas devem possuir cobertura que permita a proteção dos resíduos durante o transporte.

Art. 13. Todas as caçambas deverão ser numeradas conforme sequência interna definida pela empresa, a ser informada no item IV do **Anexo I**.

§1º No cadastro deverão ser apresentadas junto ao **Anexo I** as fotografias das laterais das caçambas numeradas.

§2º As numerações devem constar nas duas laterais da caçamba, com tamanho mínimo de 10 (dez) centímetros.

§3º As numerações devem permanecer legíveis durante o uso da caçamba.

Art. 14. Na emissão do MTR através do sistema MTR, no campo “Observações”, deverá ser informado o número da caçamba.

Art. 15. São documentos necessários ao cadastramento:

I - Requerimento de cadastro de empresa de coleta e transporte de resíduos da construção civil - CAÇAMBAS (**Anexo I**);

II - Declaração de ciência conforme **Anexo III**;

III - Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo emitido pelo DETRAN de todos os veículos da frota;

IV - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - Cópia de documento com foto do responsável legal;

VI - Cópia atualizada do contrato social da empresa, exceto MEI;

VII - Cópia do alvará de localização e funcionamento atualizado;

VIII - Cópia do contrato atualizado com as empresas de prestação de serviço de destinação final dos resíduos indicadas no item V do **Anexo I**.

CAPÍTULO VI

DOS TRANSPORTADORES QUE UTILIZAM OUTROS EQUIPAMENTOS DE COLETA

Art. 16. Deverão seguir as orientações contidas neste capítulo as empresas proprietárias e transportadoras de RCC que utilizem outros equipamentos de coleta, como caminhões basculantes ou carroceria, entre outros.

§1º Os proprietários de veículos que, além de locá-los para outros transportadores de RCC, também exerçam esta atividade deverão realizar o cadastro conforme artigo 17.

§2º As empresas locatárias de veículos para transporte de RCC deverão realizar o cadastro.

Art. 17. São documentos necessários ao cadastramento:

I - Requerimento de cadastro de empresa de coleta e transporte de Resíduos da Construção Civil - OUTROS VEÍCULOS (**Anexo II**);

II - Declaração de ciência conforme **Anexo III**;

III - Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo emitido pelo DETRAN;

IV - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proprietário e dos transportadores, quando couber;

V - Cópia de documento com foto do responsável legal;

VI - Cópia atualizada do contrato social da empresa, exceto MEI;

VII - Cópia do alvará de localização e funcionamento atualizado;

VIII - Cópia do contrato atualizado com as empresas de prestação de serviço de destinação final dos resíduos indicadas no item IV do **Anexo II**;

IX - Contrato de locação dos veículos celebrado entre o proprietário e os transportadores, quando couber.

Art. 18. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Esta publicação possui como anexos:

ANEXO I - Requerimento de cadastro de empresa de coleta e transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC) CAÇAMBAS (0018195654).

ANEXO II - Requerimento de cadastro de empresa de coleta e transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC) OUTROS VEÍCULOS (0018195831).

ANEXO III - Declaração de Ciência (0018195872).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018560077** e o código CRC **D7026D35**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 145/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 29/09/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **RGC LAMINADOS LTDA**

CNPJ: **02.720.814/0001-26**

Atividade: **Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético.**

CONSEMA: **30.70.00**

Endereço: **Rua Anaburgo, nº 5700**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **08.03.43.17.2357**

CEP: **89.237-700**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Rodrigo Sgrott da Silva - CREA-SC nº 067109-8 - ART nº 8828113-7 e nº 8956228-9

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0016355686 e nas Análises SAMA.UAT 0017560681 e SAMA.UAT 0018558882 e refere-se a viabilidade ambiental de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DIVERSOS DE RESINAS, FIBRAS, FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS E BORRACHA E LÁTEX SINTÉTICO, contendo aproximadamente 700,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 3.000,00 m², registrado sob a matrícula de nº 34.664 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, zona de raízes, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Emissões atmosféricas: A empresa utiliza sistema de filtração em circuito fechado para produção de produto específico, que ocorre com baixa frequência.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 01/2022, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 29/09/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018559164** e o código CRC **DF839255**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 142/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 27/09/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **ALAFRAMA COMÉRCIO DE METAIS LTDA**

CNPJ: **04.641.749/0001-79**

Atividade: **Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB; Unidade de reciclagem de resíduos Classe II A.**

CONSEMA: **71.30.01; 71.30.02**

Telefone: **(47) 3455-2515**

Endereço: **Rua Anita Garibaldi, 239**

Bairro: **Anita Garibaldi**

Inscrição Imobiliária: **13.10.42.80.0212**

CEP: **89.203-300**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro Profissional: **13100606 CRQ-SC**

ART: **5372/2023**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT **0018035932** e **0018530560**, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIB; UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIA**, contendo aproximadamente 629,00 m² de área útil, 5 ton.dia⁻¹ de resíduo processado, instalada em um terreno com 629,00 m², registrado na matrícula de nº 18.664 no CRI da 2^a Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto pública.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.1.1 Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.2.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.3 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.4.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 29/09/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018530724** e o código CRC **98650E11**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 144/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 28/09/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **AM SOARES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: **43.096.145/0001-40**

Atividade: **Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.07**

Endereço: **Rua Quinze de Novembro, n° 5455**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição imobiliária: **09.23.44.10.3505**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Juliana Borges, CREA/SC 134306-7, ART n° 8773719-7

Engenheiro Civil Fabio Renato Estamado Rivero, CREA/SC 047532-9, ART n° 8786569-7

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI N° 0017585808/2023 e SEI N° 0018530216/2023 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio de uso misto, contendo 22 unidades habitacionais e 1 comercial, com área construída de 1.924,06 m², em um imóvel de área de 13.164,10 m², registrado na matrícula de n° 30.101 no CRI da 2ª Circ., no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para sistema de tratamento composto por tanque séptico, filtro anaeróbico, sistema de desinfecção e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e da caixa de gordura e apresentar comprovantes de destinação referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: **em 60 dias**, ANUAL e na renovação da licença.
3. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 430/2011 e CONSEMA nº 181/2021 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).
4. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 29/09/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018551516** e o código CRC **BE970CD9**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 143/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 28/09/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **MINATTI ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

CNPJ: **81.512.824/0001-42**

Atividade: **Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.**

CONSEMA: **10.50.10**

Telefone: **(47) 3424-6225**

Endereço: **Rua Dona Francisca, 11630**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.50.2711 e 08.03.45.50.2713**

CEP: **89.239-270**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Claudio Boehm Santangelo**

Registro Profissional: **04608-1 CREA-SC**

ART: **8872653-9**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT

0018268213, SAMA.UAT **0018541213**, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO E GESSO, contendo aproximadamente 4.436,50 m² de área útil, 464,59 m² de área construída, instalada em dois terrenos com 4.436,50 m², registrados nas matrículas de nº 181.588 e 53.216 no CRI da 1ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Sistema de decantação: sistema com 3 estágios, utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da lavação de ferramental com resíduos de concreto.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente).

Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (Decantação).

2.1.4 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (Decantação), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO

FOTOGRAFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 29/09/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018541677** e o código CRC **3DE35041**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 140/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **27/09/2027**, totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **TECNUMFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E USINAGEM LTDA**

CNPJ: **02.260.318/0001-37**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 98/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Tuiti, nº 2.784, fundos** Bairro: **Aventureiro**

CEP: **89.226-000** Cidade: **Joinville/SC**

Inscrições Imobiliárias: **12.01.30.20.0518**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Conrado Borges de Barros**

Registro profissional: **CREA/SC nº 082999-5**

ART: **8831822-0**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Parecer Técnico SAMA.UAT **0017842557** e **0018526685**, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de *fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão*, contendo aproximadamente 1.500 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 19.211,50 m², registrados sob a matrícula de nº 116.251 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 *Efluentes sanitários*: a empresa possui sistema de tratamento composto por tanque séptico seguido de filtro anaeróbio.

3.1.2 *Efluentes/emulsões oleosas*: enviados para sistema separador água/óleo (SSAO).

3.1.3 *Armazenamento de resíduos*:

(a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.

(b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO*

* A apresentação de comprovantes à SAMA pode ser realizada em periodicidade ANUAL, independente da frequência do monitoramento.

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

3.2.1.1 Fazer a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO).

3.2.1.4 Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 29/09/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018527751** e o código CRC **F8A851CB**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.